

TC/015699/2022

Objeto: Pessoal - Atos de Pessoal e Folha de Pagamento referente ao exercício de 2022 - IPREM

Interessados: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (*), Secretaria Municipal da Fazenda (*), Controladoria Geral do Município (*)

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de procedimento de auditoria objetivando verificar a regularidade da folha de pagamento e dos atos de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (Iprem) e sua conformidade com a legislação vigente.

A Equipe de Auditoria elaborou relatório constatando, preliminarmente, sete irregularidades (apontamentos 5.1 a 5.7) e seis propostas de recomendações (itens 7.1 a 7.6) (peça 8).

Analizadas as defesas e esclarecimentos apresentados no decorrer da instrução processual, a Auditoria desta Corte entendeu que determinados apontamentos restaram superados (peça 37), no entanto, concluiu pela manutenção dos apontamentos 5.2, 5.4 e 5.5 (peça 65), tendo em vista que ainda pendem de solução por parte da Origem a deficiência no cadastro da base de dados em relação ao recolhimento de contribuição inferior ao limite mínimo (item 5.2), providências para que sejam efetuados os recolhimentos retificadores de contribuições previdenciárias dos servidores em comissão de livre provimento e nomeação (item 5.4) e a existência de servidores ocupantes de cargos em comissão que não desempenham papel de chefia, direção ou assessoramento (item 5.5).

A ilustre Assessora desta Secretaria Geral acompanhou a manifestação da Área Técnica deste Tribunal em relação aos apontamentos que foram considerados superados,

bem como analisou os achados de auditoria remanescentes e concluiu que a Origem não logrou êxito em infirmá-los. Ao final, opinou no sentido de que a auditoria realizada está em condições de ser submetida à apreciação e deliberação Superior, sem prejuízo de eventuais recomendações às Origem, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/